

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

MEMORIAL OFFICE

(CNPJMF nº 01.633.741/0001-72)

Código CVM nº 39-6

COIN DTVM LTDA.

(CNPJMF nº 61.384.004/0001-05)

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE QUOTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MEMORIAL OFFICE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores quotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MEMORIAL OFFICE, administrado pela COIN DTVM LTDA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 23 de abril de 2014 no Hotel Howard Johnson Faria Lima Inn, localizado na Rua Tavares Cabral, 61 - Pinheiros - São Paulo - SP, às 11:30 horas. A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472 e Art. 51 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, a fim de deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia:

- Exame, discussão e votação das contas relativas ao Fundo, do relatório da Administração e das demonstrações contábeis e suas notas explicativas, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.

As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 encontram-se disponíveis no site da Administradora www.coindtvm.com.br, nos sites da BM&FBovespa www.bmfbovespa.com.br e CVM www.cvm.com.br.

Os Senhores quotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação¹ e ou prova de representação², bem como assinar a Lista de Presença de Cotistas.

São Paulo, 04 de abril de 2014.

COIN DTVM LTDA.

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Memorial Office

¹**Pessoa Física** – Cópia de identificação com foto (RG, RNE, CNH)

¹**Pessoa Jurídica** – Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação outorgando poderes de representação (ata de eleição do diretores e / ou procuração com firma reconhecida):

²Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

Fundos de Investimento: Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e ou procuração): Documento de identificação como foto do(s) representante(s) legal(is).

²**Cotista representado:** o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato, com firma reconhecida pelo cotista outorgante.